

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 753 • Quarta-feira, 05 de Agosto de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 246/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/05/2015 e término em 20/06/2015, conforme processo nº 30505/2015 de 30/07/2015;

- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/06/2015 e término em 21/07/2015, conforme processo nº 30506/2015 de 30/07/2015;

- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/07/2015 e término em 19/08/2015, conforme processo nº 30507/2015 de 30/07/2015;

- LUCIA IZABEL ALDANA DA SILVA, matrícula 1832, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 24/07/2015 e término em 30/07/2015, conforme processo nº 30503/2015 de 30/07/2015;

- SEBASTIAO ADAO FERNANDES DA SILVA, matrícula 5609, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 20/07/2015 e término em 27/07/2015, conforme processo nº 30513/2015 de 30/07/2015.

Corumbá, MS, 03 de agosto de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 247/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ADAIR ROJAS PAIXAO, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 21/07/2015 e término em 30/07/2015, conforme processo nº 30492/2015 de 30/07/2015;

- ANGELA DUARTE DURAN, matrícula 1889, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 21/07/2015 e término em 25/07/2015, conforme processo nº 30497/2015 de 30/07/2015;

- ERIKA DA SILVA CRUZ, matrícula 9579, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 19/07/2015 e término em 25/07/2015, conforme processo nº 30495/2015 de 30/07/2015;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 753 • Quarta-feira, 05 de Agosto de 2015



- **FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES**, matrículas 4252-3 e 4252-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 21/07/2015 e término em 18/09/2015, conforme processo nº 30515/2015 de 30/07/2015;

- **GEIZA CORTEZ ARAUJO DUARTE**, matrícula 1922, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 28/05/2015 e término em 25/08/2015, conforme processo nº 30508/2015 de 30/07/2015;

- **GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA**, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 03/06/2015 e término em 31/08/2015, conforme processo nº 30514/2015 de 30/07/2015;

- **JOSIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 9530, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 02/07/2015 e término em 31/07/2015, conforme processo nº 30291/2015 de 29/07/2015;

- **LUIZINEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA**, matrícula 3849, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 04/07/2015 e término em 01/10/2015, conforme processo nº 30499/2015 de 30/07/2015;

- **MAXIMILIANO EDUARDO FERREIRA SANTANA**, matrícula 7498, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 20/07/2015 e término em 18/08/2015, conforme processo nº 30510/2015 de 30/07/2015;

- **ODAIR GONÇALVES MARQUEZ**, matrícula 2118, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/07/2015 e término em 29/07/2015, conforme processo nº 30504/2015 de 30/07/2015;

- **SATURNINO CASA NOVA VARGAS**, matrícula 1389, Especialista de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/07/2015 e término em 04/08/2015, conforme processo nº 30502/2015 de 30/07/2015;

- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrículas 1374 e 3065, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/07/2015 e término em 04/08/2015, conforme processo nº 30489/2015 de 30/07/2015;

- **VERONICA BERNARDES DOS SANTOS**, matrícula 5586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/07/2015 e término em 20/08/2015, conforme processo nº 30490/2015 de 30/07/2015.

Corumbá, MS, 03 de agosto de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

Decreto Orçamentário nº 44 de 13 de julho de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

SUMÁRIO	
BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO	11
SECRETARIAS	12

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$253.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
				12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00
				25.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
				10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00
				200,00	
02 31 10			SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS		
				15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00
				85.000,00	
				26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00
				130.000,00	
02 31	92		AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
				26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00
				10.300,00	
02 33	90		FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO		
				15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00
				3.100,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
				12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00
				-25.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
				10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00
				-200,00	

Decreto Orçamentário nº 44 de 13 de julho de 2015

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
				15.451.0101.4490.0000	4.4.90.52.00
				-215.000,00	
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
				26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00
				-10.300,00	
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO		
				15.452.0101.4655.0000	3.3.90.35.00
				-3.100,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua

assinatura.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 13 de julho de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Orçamentário nº 45 de 20 de julho de 2015 78.000,00

04.122.0102.4020.0000 3.1.90.11.00

Abre no orçamento vigente

04.131.0102.4024.0000 3.1.91.13.00

crédito adicional suplementar 2.700,00

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

Decreto Orçamentário nº 45 de 20 de julho de 2015

02 33 01 GABINETE DO PREFEITO

2.500,00

04.122.0102.4310.0000 3.3.90.39.00

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.900,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 33 04 CONTROLADORIA GERAL

1.200,00

04.124.0102.4340.0000 3.1.90.13.00

SOCIAL **02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

11.000,00

08.243.0103.2634.0000 3.1.90.13.00

02 33 81 FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ

30.000,00

08.244.0103.2633.0000 3.3.90.36.00

12.104,00

14.422.0103.4820.0000 3.3.90.36.00

10.000,00

08.244.0103.2635.0000 3.3.90.36.00

10.360,00

14.422.0103.4820.0000 3.3.90.39.00

10.000,00

08.243.0103.2634.0000 3.3.90.33.00

6.500,00

14.422.0103.4820.0000 3.1.91.13.00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.000,00

12.361.0103.3540.0000 3.3.90.39.00

100,00

14.422.0103.4820.0000 3.3.90.46.00

105.098,00

14.422.0103.4820.0000 3.1.90.11.00

20.000,00

12.361.0103.2590.0000 4.4.90.51.00

3.138,00

14.422.0103.4820.0000 3.3.90.47.00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

500,00

10.302.0103.2680.0000 3.1.91.13.00

02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

5.000,00

13.392.0103.4120.0000 3.3.90.47.00

1.000,00

10.302.0103.2680.0000 3.1.90.94.00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000,00

10.301.0103.2675.0000 3.1.90.94.00

SOCIAL **02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

5.500,00

10.122.0103.2671.0000 3.1.90.94.00

-10.000,00

08.241.0103.2643.0000 3.3.90.30.00

200,00

10.301.0103.2675.0000 3.1.91.13.00

-10.000,00

08.243.0103.2634.0000 3.3.90.30.00



-30.000,00	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	02 33	82 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
					14.422.0103.4800.0000 3.1.90.04.00
					-5.000,00
-57.000,00	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00			
					14.422.0103.4800.0000 3.3.90.18.00
					-100,00
-5.000,00	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.33.00			
					14.422.0103.4800.0000 3.3.90.30.00
					-5.000,00
-6.000,00	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.35.00			
					14.422.0103.4800.0000 3.3.90.32.00
					-1.000,00
	02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
					14.422.0103.4800.0000 3.3.90.33.00
-3.000,00	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00			
					-1.000,00
					14.422.0103.4800.0000 3.3.90.36.00
-20.000,00	12.365.0103.2596.0000	4.4.90.51.00			
					-2.000,00
	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
					14.422.0103.4800.0000 3.3.90.39.00
					-5.000,00
	Decreto Orçamentário nº 45 de 20 de julho de 2015				
					14.422.0103.4800.0000 4.4.90.52.00
					-15.000,00
	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
					Decreto Orçamentário nº 45 de 20 de julho de 2015
					02 33 82 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
-5.500,00	10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00			
					14.422.0103.4801.0000 3.3.90.30.00
					-10.000,00
-11.200,00	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00			
					14.422.0103.4801.0000 3.3.90.33.00
					-5.000,00
-1.500,00	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00			
					14.422.0103.4801.0000 3.3.90.36.00
					-5.000,00
	02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
					14.422.0103.4801.0000 3.3.90.39.00
					-10.000,00
-10.000,00	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.32.00			
					14.422.0103.4801.0000 4.4.90.52.00
					-5.000,00
-2.000,00	04.122.0102.4027.0000	3.3.90.14.00			
					14.422.0103.4801.0000 3.1.90.11.00
					-1.000,00
-5.000,00	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.30.00			
					14.422.0103.4800.0000 3.1.90.13.00
					-100,00
-22.700,00	04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00			
					14.422.0103.4800.0000 3.1.91.13.00
					-100,00
-20.000,00	08.244.0103.4029.0000	3.3.90.14.00			
					14.422.0103.4800.0000 3.3.90.14.00
					-100,00
-10.000,00	08.244.0103.4029.0000	3.3.90.32.00			
					14.422.0103.4800.0000 3.3.90.14.00
					-5.000,00
-11.000,00	08.244.0103.4029.0000	3.3.90.39.00			
					14.422.0103.4801.0000 3.3.90.14.00
					-5.000,00
	02 33 04 CONTROLADORIA GERAL				
					02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
-1.200,00	04.124.0102.4340.0000	4.4.90.52.00			
					13.392.0103.4120.0000 3.3.90.39.00
					-5.000,00
	02 33 06 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO				
					Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
-2.500,00	04.122.0102.4360.0000	3.3.90.14.00			



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 20 de julho de 2015

Decreto Orçamentário nº 47 de 23 de julho de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

Decreto Orçamentário nº 46 de 20 de julho de 2015

e da outras providências

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.158.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			10.305.0103.2673.0000 3.3.90.14.00
5.000,00			
			10.305.0103.2673.0000 3.3.90.30.00
5.000,00			
			10.305.0103.2673.0000 3.3.90.32.00
10.000,00			
			10.305.0103.2673.0000 3.3.90.39.00
40.000,00			
			10.305.0103.2673.0000 4.4.90.52.00
78.500,00			

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
			25.752.0101.5069.0000 3.3.90.39.00
780.000,00			
			25.752.0101.5069.0000 4.4.90.51.00
520.000,00			
			26.782.0101.5062.0000 3.3.90.39.00
720.000,00			

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 20 de julho de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.849.813,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
			08.243.0103.2650.0000 3.3.50.43.00
73.300,00			
			08.243.0103.2650.0000 4.4.50.42.00
85.300,00			
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB
			12.361.0103.2581.0000 3.3.90.39.00
170.000,00			
			12.365.0103.2583.0000 3.1.90.13.00
6.000,00			
			12.365.0103.2583.0000 3.1.91.13.00
12.000,00			
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
			12.361.0103.2593.0000 3.3.90.39.00
100.000,00			
			12.361.0103.2594.0000 3.3.90.39.00
38.000,00			
			12.361.0103.2595.0000 3.3.90.14.00
20.000,00			
			12.361.0103.2595.0000 3.3.90.30.00
17.000,00			
			12.365.0103.2592.0000 3.3.90.39.00
8.000,00			
			12.366.0103.2597.0000 3.1.90.11.00
7.000,00			
			12.366.0103.2597.0000 3.1.91.13.00
1.000,00			



3.000,00	12.367.0103.2591.0000	3.1.90.11.00	76.000,00	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00
7.000,00	12.366.0103.2597.0000	3.3.90.39.00	64.000,00	15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00
1.000,00	12.367.0103.2591.0000	3.3.90.39.00	360.000,00	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00
Decreto Orçamentário nº 47 de 23 de julho de 2015			50.000,00	25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
500,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	81.000,00	04.122.0101.4181.0000	3.3.90.93.00
6.000,00	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.94.00		02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
			TRANSPORTE		
5.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.94.00	8.000,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00
500,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	2.600,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00
5.000,00	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	4.400,00	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00
1.000,00	10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00		Decreto Orçamentário nº 47 de 23 de julho de 2015	
			02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	
			TRANSPORTE		
140.000,00	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.94.00	1.300,00	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00
6.000,00	10.301.0103.2675.0000	3.1.91.13.00	30.000,00	02 33 96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
				13.392.0103.4121.0000	3.3.90.39.00
	02 31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E		13.392.0103.4120.0000	3.3.50.41.00
		SERVIÇOS PÚBLICOS			
67.000,00	15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	150.000,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.30.41.00
70.000,00	15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	100.000,00		
13.513,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00		Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
				02 23 93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
13.300,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-136.800,00	08.243.0103.2650.0000	3.3.50.41.00
42.600,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00	-21.800,00	08.243.0103.2650.0000	3.3.90.14.00
3.500,00	15.451.0101.4490.0000	3.3.90.30.00			



		02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E		
250.000,00	12.365.0103.2596.0000	4.4.90.52.00	SERVIÇOS PÚBLICOS				
			11.549,00		15.451.0101.5060.0000	3.3.90.30.00	
6.500,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.30.00					
	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		336,00		15.451.0101.5060.0000	4.4.90.52.00	
1.000,00	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00					
					02 33 82 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO		
					CONSUMIDOR		
10.000,00	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.34.00	4.000,00		14.422.0103.4800.0000	3.3.90.30.00	
114.000,00	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.34.00	7.000,00		14.422.0103.4800.0000	4.4.90.52.00	
200.000,00	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.34.00			Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
					02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
5.000,00	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.34.00	-80.000,00		12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	
5.000,00	10.302.0103.2682.0000	3.3.90.34.00	-54.000,00		12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	
58.000,00	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.34.00	-250.000,00		12.365.0103.2596.0000	4.4.90.51.00	
					02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.000,00	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.34.00	-15.000,00		10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	
6.000,00	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.34.00	-10.000,00		10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	
21.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.34.00	-13.700,00		10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	
5.000,00	10.303.0103.2683.0000	3.3.90.34.00	-30.200,00		10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	
13.000,00	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.34.00	-45.000,00		10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	
	Decreto Orçamentário nº 48 de 28 de julho de 2015				10.301.0103.2679.0000	3.3.90.14.00	
	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-10.000,00				
15.000,00	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.34.00	-8.100,00		10.301.0103.2679.0000	3.3.90.32.00	
500,00	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.13.00			Decreto Orçamentário nº 48 de 28 de julho de 2015		
					02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA				10.301.0103.2679.0000	3.3.90.33.00	
	PRODUÇÃO RURAL		-7.000,00				
22.000,00	20.607.0104.4271.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00	



30.000,00	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00	08.243.0103.2634.0000	3.3.90.14.00
50.000,00	10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00	08.243.0103.2634.0000	3.3.90.31.00
50.000,00	10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00	08.244.0103.2633.0000	3.1.90.04.00
40.000,00	10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00	08.244.0103.2633.0000	3.1.90.11.00
50.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00	08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00
2.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00
			-4.000,00	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.14.00
Decreto Orçamentário nº 49 de 30 de julho de 2015					
	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00
2.070,00	10.304.0103.2687.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00		
			-2.000,00	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.33.00
SOCIAIS	02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS				
10.000,00	08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00			
				Decreto Orçamentário nº 49 de 30 de julho de 2015	
				FUMDROGAS	02 23 94 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS-
	02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		-5.000,00	08.422.0103.2660.0000	3.3.90.14.00
3.260,00	04.122.0102.4060.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	08.422.0103.2660.0000	3.3.90.30.00
32.800,00	04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	08.422.0103.2660.0000	3.3.90.39.00
				08.422.0103.2660.0000	4.4.90.52.00
	02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		-1.000,00		
1.760,00	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00	08.422.0103.2661.0000	3.3.90.14.00
1.200,00	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	08.422.0103.2661.0000	3.3.90.30.00
				08.422.0103.2661.0000	3.3.90.39.00
	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			08.422.0103.2661.0000	4.4.90.52.00
	02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-5.000,00		
-3.000,00	08.122.0103.2632.0000	3.3.90.14.00		02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			-184.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00
-1.000,00	08.122.0103.2632.0000	3.3.90.39.00		12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00
			-350,00		
-1.000,00	08.122.0103.2632.0000	4.4.90.52.00	-100,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.31.00



21 no valor total de R\$ 177.000,00, item 32 no valor total de R\$ 14.000,00, 5) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$12.000,00, item 15 no valor total de R\$ 14.450,00, item 16 no valor total de R\$ 5.250,00, item 24 no valor total de R\$ 8.750,00, item 42 no valor total de R\$ 3.600,00, item 44 no valor total de R\$ 10.200,00, item 45 no valor total de R\$ 6.000,00, 6) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, menores preços para os itens: item 17 no valor total de R\$ 24.000,00, item 31 no valor total de R\$ 800,00, item 36 no valor total de R\$ 9.600,00, item 40 no valor total de R\$ 13.000,00, item 41 no valor total de R\$ 20.000,00, item 47 no valor total de R\$ 12.000,00, 7) ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.217.590/0001-60, menores preços para os itens: item 25 no valor total de R\$ 12.500,00, 8) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.995.371/0001-50, menores preços para os itens: item 27 no valor total de R\$ 2.510,00, 9) NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.146.505/0001-87, menores preços para os itens: item 29 no valor total de R\$ 1.690,00, 10) DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.835.955/0001-70, menores preços para os itens: item 30 no valor total de R\$ 31.500,00.
Itens fracassados: item 02, item 38 e item 50.
Itens Desertos: item 01, item 49 e item 51.
Corumbá / MS, 03 de Agosto de 2015.
Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 045/2015
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Aquisição de Material permanente (Motor de Popa 115 HP). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 045/2015 - Processo Administrativo nº 13.899/2015 em favor da empresa: DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.973/0001-49, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.961 de 14/07/2015 pág. 46, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 737 de 14/07/2015 pág. 01 e Diário Oficial da União nº 132 de 14/07/2015 – pág. 181.
Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires-Secretária Municipal de Educação.
Corumbá-MS, 03 de Agosto de 2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 03/2014 - PROCESSO Nº 23319/2014 - Funec

Pelo presente instrumento de Primeiro Aditivo contratual, a Fundação de Esportes de Corumbá, por seu titular e ordenador de despesas Elvécio Zequetto, e Augusto César Samaniego, ambos já qualificados no instrumento em epígrafe e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 02/2014, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2015, conforme justificativa apresenta às fls. 172 dos autos nº 23319/2014. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências".
Data da assinatura: 30 de julho de 2015.
Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Augusto César Samaniego.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 02/2014 - PROCESSO Nº 23319/2014 - Funec

Pelo presente instrumento de Primeiro Aditivo contratual, a Fundação de Esportes de Corumbá, por seu titular e ordenador de despesas Elvécio Zequetto, e Márcio Moreira Deluque, ambos já qualificados no instrumento em epígrafe e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 02/2014, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2015, conforme justificativa apresenta às fls. 172 dos autos nº 23319/2014. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências".
Data da assinatura: 30 de julho de 2015.
Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Márcio Moreira Deluque.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 04/2014 - PROCESSO Nº 23319/2014 - Funec

Pelo presente instrumento de Primeiro Aditivo contratual, a Fundação de Esportes de Corumbá, por seu titular e ordenador de despesas Elvécio Zequetto, e Silvio César Samaniego, ambos já qualificados no instrumento em epígrafe e abaixo-

assinados, resolvem aditar o Contrato nº 02/2014, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2015, conforme justificativa apresenta às fls. 172 dos autos nº 23319/2014. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências".
Data da assinatura: 30 de julho de 2015.
Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Silvio César Samaniego.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JULHO DE 2015.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".
O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela instalação das câmeras de monitoramento no prédio da E.M. José de Souza Damy, contribuindo com a segurança da comunidade escolar.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Anderson Pinho de Lima	1869
Horácio de Souza Filho	6054
Rodrigo Rafael Caibro	8437
Weber Isaac da Luz	3435

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 30 de Julho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

FUNPREV

TERMO DE RETIFICAÇÃO FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 752 de 04/08/2015 Pagina nº 02
Retifica-se por incorreção ao ato nº 044/2015, que concedeu aposentadoria a Srª Fany Lourdes Saucedo Caldas Galachi
Onde se lê: No Paragrafo 1º, Artigo 55 da lei Complementar 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda constitucional 047/05.
Leia-se: Artigo 54 da Lei Complementar 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03
As demais condições permanecem inalteradas



